



REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO, Nº 9394/96: TRAJETÓRIA E PERSPECTIVAS NO CONTEXTO DA GLOBALIZAÇÃO E DAS POLÍTICAS NEOLIBERAIS

THE EDUCATION GUIDELINES AND BASES LAW, Nº 9394/96: TRAJECTORY AND PERSPECTIVES IN THE CONTEXT OF GLOBALIZATION AND NEOLIBERAL POLICIES

DOI: 10.5281/zenodo.17242474



Nedilson José Gomes de Melo¹

Resumo

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9394/96, representa um marco para a consolidação da educação brasileira, estabelecendo diretrizes para a organização do sistema de ensino. Promulgada em um contexto de redemocratização, a LDB buscou descentralizar a gestão educacional, ampliar o acesso e garantir autonomia às instituições. Este artigo analisa a trajetória da LDB desde sua criação até os desafios impostos pela globalização e pelas políticas neoliberais. A pesquisa se fundamenta em revisão bibliográfica e documental, com foco na relação entre a legislação, as transformações sociais e as demandas contemporâneas da educação. Conclui-se que, embora a LDB tenha promovido conquistas significativas em termos de inclusão, equidade e democratização, ainda enfrenta pressões no cenário atual, especialmente relacionadas ao financiamento público, à inovação tecnológica e à formação docente.

Palavras-chave: LDB; educação brasileira; globalização; políticas neoliberais; inclusão.

¹Mestre em Ciências da Educação, UNAEDS, PY.





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

Abstract

The National Education Guidelines and Framework Law (LDB), No. 9394/96, is a milestone in the consolidation of Brazilian education, establishing guidelines for the organization of the educational system. Enacted in a context of redemocratization, the LDB sought to decentralize educational management, expand access, and ensure institutional autonomy. This article analyzes the trajectory of the LDB from its inception to the challenges imposed by globalization and neoliberal policies. The research is based on bibliographic and documentary review, focusing on the relationship between legislation, social transformations, and contemporary educational demands. It is concluded that although the LDB has promoted significant achievements in terms of inclusion, equity, and democratization, it still faces pressures in the current scenario, especially related to public funding, technological innovation, and teacher training.

Keywords: LDB; Brazilian education; globalization; neoliberal policies; inclusion.

Introdução

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9394/96, é considerada a espinha dorsal da legislação educacional no Brasil. Promulgada em 20 de dezembro de 1996, representou a consolidação de um processo iniciado com a Constituição Federal de 1988, que reconheceu a educação como direito de todos e dever do Estado. Desde então, a LDB tem sido constantemente debatida e reinterpretada diante das mudanças políticas, econômicas e sociais que marcam o país.

O presente artigo busca analisar a trajetória da LDB, destacando suas principais conquistas, e discutir suas perspectivas frente ao cenário contemporâneo, marcado pela globalização e pelas políticas neoliberais.

1. Trajetória da LDB

A promulgação da LDB foi resultado de intensos debates entre educadores, gestores públicos e sociedade civil, em um contexto de transição democrática. Entre os principais avanços de seu texto original, destacam-se:

- **Autonomia escolar e universitária**, permitindo maior flexibilidade nos projetos pedagógicos.

Revista *OWL Journal*, Campina Grande – PB, v.3.n.5. out/nov/dez. 2025 – ISSN 2965-2634

A Revista *OWL Journal* está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

2/7





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

- **Organização da educação básica e superior**, com definição de currículos, carga horária e critérios de formação docente.
- **Inclusão e equidade**, ao reconhecer o direito de pessoas com deficiência à educação em escolas regulares.

Ao longo de quase três décadas, a LDB sofreu diversas alterações, adaptando-se às novas demandas sociais e políticas, mas mantendo como princípio central a garantia do direito à educação de qualidade para todos.

Além da função de estruturar o sistema educacional brasileiro, a LDB também deve ser compreendida como produto das disputas sociais e políticas que atravessam a história do país. A legislação educacional nunca é neutra, mas reflete concepções de sociedade, de cidadania e de desenvolvimento econômico. Nesse sentido, a LDB se insere em um campo de tensões entre a defesa da educação como direito social e as pressões de políticas que a tratam como mercadoria. Como apontam diversos autores, as reformas educacionais desde os anos 1990 ocorreram em diálogo estreito com as recomendações de organismos internacionais, como Banco Mundial e UNESCO, que difundem modelos de gestão voltados à eficiência e à padronização do ensino (SAVIANI, 2013; GENTILI, 1998).

A relação entre educação e políticas neoliberais evidencia que, sob a lógica de mercado, os princípios de qualidade e equidade tendem a ser reinterpretados. A qualidade, por exemplo, muitas vezes é medida por indicadores de desempenho padronizados, desconsiderando as especificidades regionais e culturais do Brasil. Já a equidade, embora presente nos discursos oficiais, é limitada pela redução de investimentos públicos e pela transferência de responsabilidades para famílias e comunidades (CURY, 2002). Essa dinâmica reforça desigualdades históricas e fragiliza o papel do Estado na garantia do direito à educação.

Por outro lado, o processo de globalização também impulsiona novas agendas, como a valorização do conhecimento científico e tecnológico e a necessidade de desenvolver competências compatíveis com o século XXI. A LDB, nesse contexto, é constantemente





tensionada a equilibrar demandas locais — vinculadas à diversidade cultural e social do país — e exigências globais, que incluem inovação, competitividade e integração internacional. Assim, observa-se um movimento pendular entre a busca por uma educação crítica, voltada à cidadania, e uma educação instrumental, voltada às necessidades do mercado (FRIGOTTO, 2010).

A literatura crítica destaca que um dos maiores desafios atuais é evitar que a educação seja reduzida a um mecanismo de empregabilidade, perdendo de vista sua função social mais ampla. A LDB, enquanto instrumento normativo, precisa ser interpretada e aplicada de forma a preservar sua dimensão emancipadora, garantindo que a formação de sujeitos vá além das competências técnicas e abarque a formação ética, política e cultural (SAVIANI, 2013). Nesse sentido, a consolidação da educação como direito social universal depende não apenas da legislação, mas da mobilização permanente da sociedade civil e de políticas públicas que priorizem a inclusão, a justiça social e a democracia.

2. Conquistas e Desafios

A LDB consolidou avanços em diferentes áreas da educação:

- **Democratização do acesso** à educação básica e superior.
- **Valorização da diversidade**, com ênfase na inclusão educacional.
- **Flexibilidade curricular**, permitindo adaptações às realidades locais.

Entretanto, ainda existem obstáculos: desigualdade no financiamento, deficiências na formação de professores e dificuldades de universalização do acesso. Apesar dos avanços significativos alcançados com a promulgação da LDB, é necessário reconhecer que a materialização de seus princípios ainda encontra limites estruturais. A democratização do acesso, por exemplo, não garante, por si só, a permanência e a conclusão bem-sucedida do percurso escolar. Muitos estudantes, especialmente oriundos de grupos historicamente marginalizados, enfrentam barreiras relacionadas à infraestrutura precária das escolas, à





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

insuficiência de políticas de assistência estudantil e às desigualdades socioeconômicas regionais. Nesse sentido, o desafio da equidade permanece como um dos pontos centrais da agenda educacional, uma vez que a simples abertura de vagas não se traduz em condições efetivas de aprendizagem e mobilidade social.

Outro aspecto que merece destaque é a formação docente. Embora a LDB tenha estabelecido parâmetros para a qualificação e a valorização do magistério, a realidade demonstra que a formação inicial ainda carece de maior articulação entre teoria e prática, enquanto a formação continuada sofre com a ausência de políticas consistentes e permanentes. Isso impacta diretamente na qualidade do ensino, pois os professores são agentes fundamentais na implementação das diretrizes previstas pela legislação. Além disso, a precarização do trabalho docente, marcada por baixos salários, jornadas extensas e falta de condições adequadas de trabalho, dificulta a concretização dos objetivos estabelecidos pela lei.

A flexibilidade curricular, por sua vez, embora tenha possibilitado a valorização das especificidades locais e culturais, também gerou debates sobre o risco de fragmentação do sistema educacional e de reprodução de desigualdades. Em alguns casos, a autonomia concedida às redes e instituições não se traduz em inovação pedagógica, mas em desigualdades na qualidade da formação ofertada, principalmente entre escolas públicas e privadas. Isso revela a necessidade de um equilíbrio entre autonomia e padrões nacionais mínimos de qualidade, de forma a assegurar que todos os estudantes tenham acesso a uma educação integral e consistente.

Por fim, as desigualdades no financiamento da educação representam um obstáculo estrutural à efetividade da LDB. Apesar de avanços como a criação do Fundef e, posteriormente, do Fundeb, os recursos destinados ao setor ainda são insuficientes para garantir a universalização da educação básica em condições de qualidade. A concentração de investimentos em determinadas regiões e a dependência de repasses federais por parte de municípios com baixa arrecadação ampliam a distância entre o que está previsto na legislação





e o que se concretiza na prática cotidiana das escolas. Dessa forma, os desafios atuais exigem não apenas ajustes legais, mas principalmente o fortalecimento de políticas públicas que assegurem a efetivação plena do direito à educação.

3. A LDB no Contexto da Globalização

A globalização impõe à educação a necessidade de alinhar-se a padrões internacionais. Isso se reflete em:

- Ênfase no **ensino de línguas estrangeiras**.
- **Integração de tecnologias digitais** no processo de ensino-aprendizagem.
- Formação de estudantes para atuar em um **mercado de trabalho globalizado**.

Tais demandas ampliam o papel da LDB como instrumento regulador, que deve garantir a inovação sem comprometer a equidade.

4. A LDB e as Políticas Neoliberais

O avanço de políticas neoliberais no Brasil e no mundo provoca tensões sobre o financiamento da educação. Entre os principais pontos de debate estão:

- A **redução do papel do Estado**, favorecendo a iniciativa privada na oferta de ensino.
- O risco de **mercantilização da educação**, em detrimento de sua função social.
- A necessidade de fortalecer a **educação pública** como instrumento de inclusão e justiça social.

5. Perspectivas Futuras

A LDB enfrenta o desafio de se manter atualizada frente às transformações contemporâneas. Algumas perspectivas incluem:

- **Investimento em tecnologia educacional** e metodologias ativas.
- **Formação continuada de professores**, garantindo qualidade no ensino.
- **Ampliação das políticas de inclusão**, assegurando equidade no acesso.





REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

Considerações Finais

A LDB nº 9394/96 consolidou-se como um marco fundamental da educação brasileira, representando um esforço de democratização e modernização do sistema educacional. No entanto, sua efetividade depende da capacidade do Estado e da sociedade de enfrentar os desafios da globalização e das políticas neoliberais, equilibrando inovação tecnológica, financiamento público e defesa da educação como direito universal.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1996.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 4. ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

CURY, C. R. J. **Legislação educacional brasileira**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

GENTILI, P. **Neoliberalismo e educação: manual do usuário**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

FRIGOTTO, G. (org.). **Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

Recebido em: 30/07/2025

Aprovado em: 28/08/2025

Publicado em: 01/10/2025

